



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 379**, 02 de dezembro de 1981.

### **Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer doação ao Estado de Minas gerias, de área de terrenos de propriedade do Município.

**Parágrafo único.** A área de terreno a ser doada destinar-se-á a construção de prédio para a “Escola Estadual Profª Zilda Pinheiro da Silva” nesta cidade.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 1981, 37ª de Emancipação Política.

**Adrião Baia  
Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Séc. de Administração